



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2020

Data de Emissão: 26/10/2020

Data de Abertura: 09/11/2020

Horário: 09:00 horas

ALEXSANDRO ERHARDT, Prefeito Municipal em exercício, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, multientidades**, para participação exclusiva de ME/EPP/MEI, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de fornecimento parcelado, para **REGISTRO DE PREÇOS** conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 7.892/2013, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO OS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a realizar-se no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro, Rancho Queimado - SC, CEP 88470-000, fone (48) 3275-3108, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00 e suas alterações, Decreto Municipal 1349/05, que regulamenta a utilização na modalidade pregão no município, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além do descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09:00 horas do dia 09 de novembro de 2020**, no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supramencionado.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO OS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com as respectivas especificações, quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

2. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

2.1. Fica estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da convocação, para o vencedor da presente licitação comparecer à Prefeitura Municipal, a fim de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo VIII, com prazo de validade de 12 (doze) meses. O Município poderá, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo IX, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supramencionados, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.3.1. A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantagem desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

2.4. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então poderá ser celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

2.4.1. Fica estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da convocação, para o vencedor da presente licitação comparecer à Prefeitura Municipal, a fim de assinar o contrato;

2.4.2. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

2.4.3. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou Ordem de execução de serviço, conforme artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93;

2.4.4. Caso o REGISTRADO não realize a assinatura do contrato no prazo estipulado ou não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

2.5 Os extratos das Atas de Registro de Preços e/ou dos contratos formalizados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

3.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas e decorrência da contratação;

3.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

3.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

- 3.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 3.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 3.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 3.2.2. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
 - 3.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;
 - 3.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 3.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos;
 - 3.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 3.3. As sanções previstas nos subitens 3.2.1, 3.2.5 e 3.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 3.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 3.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 3.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 3.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 3.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
 - 3.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 3.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 3.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto do presente edital que preencherem os requisitos exigidos na habilitação, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital e seus anexos.

4.2. Da comprovação de enquadramento como ME/EPP/MEI:

4.2.1. A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação (fora dos envelopes) da seguinte documentação:

4.2.1.1. Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

4.2.1.2. Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou;

4.2.1.3. Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

4.2.1.4. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).

4.3. Os documentos para fins de comprovação da aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

4.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Em processo de dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- b) Suspensas de contratar com a União, Estados e Municípios;
- c) Impedidas de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº. 10.520 de 2002;
- d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Cuja falência tenha sido decretada, sob concurso de credores;
- f) Constituídas sob a forma de cooperativa de mão de obra;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

- g) Que descumpram o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado;
- h) Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- i) Não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

4.5. – É vedada a participação de empresas em consórcio.

4.6. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rancho Queimado, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, findo prazo com a não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais) e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Comprovação de enquadramento conforme disposto no item 4.2 deste edital, **juntamente** com a Declaração de ME/EPP ou MEI (Anexo X);

5.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III);



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

5.1.3. Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado ou registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4. O credenciamento (Modelo – Anexo VII) deverá ser apresentado com a assinatura do representante legal reconhecida em cartório ou juntamente com documento original de identificação com foto do assinante - e sua respectiva cópia - para que membro da Comissão faça a conferência da assinatura;

5.1.5. Todos os documentos exigidos para o credenciamento, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão. O mesmo aplica-se para os documentos de habilitação.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame;

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório;

5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

6.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.2.1. A Pregoeira poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos para o recebimento dos envelopes, desde que não tenha sido finalizada a etapa de credenciamento dos demais participantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4.1. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizada o Formulário Padrão de Proposta (Anexo II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. A Administração disponibilizará um arquivo digital com a relação dos itens. Para abrir o arquivo a licitante deverá seguir os passos listados abaixo:

- Instalar o programa *Completo-Auto-Cotacao.exe* em seu computador na versão 2.0.26
- O usuário poderá baixar o programa no link: <http://download.betha.com.br> sem qualquer custo



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

- Clique no link *Compras Auto Cotação*
- Clique no link 2.026
- Clique no link Completo.exe
- Clique na tecla EXECUTAR, avance até instalar e concluir
- Após a instalação será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho
- Acesse-o e abra o disquete onde contém a relação dos itens disponível junto com o edital na página do município de Rancho Queimado: <http://www.rq.sc.gov.br/licitacoes>
- Digite seu preço unitário e a planilha irá efetuar os cálculos automaticamente, fornecendo o preço total da proposta
- Preencha os demais campos da proposta com as informações requisitadas nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.5 e 7.2.6
- Salve o conteúdo em um *pendrive* e o insira no envelope nº 01 “Proposta de preços”
- É necessário também apresentar este documento na sua forma impressa dentro do envelope nº 01.

Importante: Caso a licitante já tenha instalado anteriormente o *Betha Autocotação* em seu computador, somente poderá abrir o arquivo exportado pela Administração após efetuar a atualização da versão do programa para 2.026 em função da compatibilidade dos dados.

7.2. Na Proposta de Preços deve constar:

7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro;

7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, o Pregoeiro e Equipe de Apoio desprezarão todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

7.2.5. Deverá ser informada a marca dos materiais, sob pena de desclassificação;

7.2.6. O prazo de entrega será na forma estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. Propostas superiores ao valor estimado pela Prefeitura de Rancho Queimado de Rancho Queimado/SC também serão desclassificadas;

7.8. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento;

7.9. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

8.4. Lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente;

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, em respeito à ampliação da competitividade, serão convocadas todas aquelas que assim se encontrem empatadas para participarem da etapa de lances.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 3 deste Edital;

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira;

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica; regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

9.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerão as informações online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

9.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente ou apresentados além das cópias, os documentos originais, para conferência e autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

9.1.4. A conferência a que se refere o item 10.1.3 deverá ser realizada antes da sessão de pregão.

9.1.4.1. Caso a conferência não ocorra antes da abertura da sessão e o licitante credenciado esteja munido do documento original durante a sessão, esse poderá ser conferido com a cópia apresentada nos envelopes.

9.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
 - d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.2.1.1 - Se os documentos citados no item 9.2.1 tiverem sido apresentados em qualquer outra das fases do pregão (Credenciamento ou Proposta de preços) é facultativa a reapresentação na fase de Habilitação.

9.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema Eproc no



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema Eproc quando no SAJ. **As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade).**

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo do Anexo IV);
- b) Declaração onde conste a inexistência de parentesco (conforme modelo do Anexo V);
- c) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (conforme modelo do Anexo VI).

9.3.1 Aquele que apresentar declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, além das sanções determinadas neste edital, estará suscetível as penas estabelecidas no art. 299 do Código Penal.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal até às 17 horas do dia 05/11/2020, junto ao Setor de Protocolo ou encaminhadas para o e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br;

10.2.1. Quando encaminhadas por e-mail, somente terão validade após confirmação de recebimento por servidor do Setor de Licitações;

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal junto ao Setor de Protocolo ou encaminhadas para o e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Quando encaminhadas por e-mail, somente terão validade após confirmação de recebimento por servidor do Setor de Licitações;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias corridos;

11.6. O resultado do recurso será divulgado no mesmo local de publicação do edital e informado aos participantes através do e-mail e telefone informados quando da participação do presente pregão;

11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação do índice do INPC.

13. DOS PRAZOS

13.1. O prazo de entrega será na forma estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do Edital, através de Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, conforme o caso, e observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

14. DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal ao setor contábil, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo pelo fiscal do contrato.

14.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação, considerando o prazo de vigência, não sofrerá reajustes, salvo, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos orçamentos dos anos 2020/2021, sendo utilizados os recursos de cada Secretaria ou Entidade (Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), conforme for o caso.

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto desta licitação será solicitado parceladamente, conforme a necessidade, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de solicitação de cada Secretaria ou Entidade (Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultada o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.2.1. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação;

17.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.3.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

17.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório;

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, sendo republicado na Imprensa Oficial;

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ou via telefone, ao Pregoeiro, até às 17:00 horas do dia 05/11/2020;

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

17.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

17.12. Os Documentos e certidões que não apresentem expressamente data de validade e não possibilitarem a sua verificação e conferência online, sem prejuízo ao andamento normal da sessão, serão considerados como **válidos até 60 (sessenta) dias** a partir da data de emissão;

17.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de inexistência de parentesco;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de idoneidade;
- e) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento;
- f) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO IX – Minuta de Contrato;
- h) ANEXO X – Modelo de declaração de ME/EPP ou MEI;
- g) ANEXO XI – Relação de veículos da frota municipal.

Rancho Queimado, 26 de novembro de 2020.

ALEXSANDRO ERHARDT
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de filtros para os veículos da frota municipal, incluindo os do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social (a relação dos veículos encontra-se no Anexo XI).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este processo licitatório justifica-se pela necessidade de manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Entidade	Descrição do produto	Unida de	Quantidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	Prefeitura	Filtro de ar interno ARS839	Un.	78	R\$ 63,45	R\$ 4.949,10
2	Prefeitura	Filtro de ar externo ARS-9839	Un.	42	R\$ 117,2	R\$ 4.922,40
3	Prefeitura	Filtro lubrificante motor PEL-2002	Un.	12	R\$ 36,05	R\$ 432,60
4	Prefeitura	Filtro de combustível PEC-3022	Un.	12	R\$ 64,90	R\$ 778,80
5	Prefeitura	Filtro separador de água R120-10MBAQ2/furo 12	Un.	12	R\$ 117,30	R\$ 1.407,60
6	Prefeitura	Filtro hidráulico PH-346	Un.	54	R\$ 14,64	R\$ 790,56
7	Prefeitura	Filtro de freio RSF-0202	Un.	66	R\$ 118,35	R\$ 7.811,10
8	Prefeitura	Filtro de ar interno ARS-673	Un.	12	R\$ 93,70	R\$ 1.124,40
9	Prefeitura	Filtro de ar externo ARS-5673	Un.	12	R\$ 99,30	R\$ 1.191,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

10	Prefeitura	Filtro lubrificante motor PSL-283	Un.	24	R\$ 84,00	R\$ 2.016,00
11	Prefeitura	Filtro de combustível PSC-75	Un.	24	R\$ 50,05	R\$ 1.201,20
12	Prefeitura	Filtro separador de água S=3015	Un.	24	R\$ 82,20	R\$ 1.972,80
13	Prefeitura	Filtro hidráulico DH-346	Un.	24	R\$ 14,65	R\$ 351,60
14	Prefeitura	Filtro de ar externo ARS-8234	Un.	42	R\$ 92,65	R\$ 3.891,30
15	Prefeitura	Filtro lubrificante motor DSL-655	Un.	42	R\$ 69,65	R\$ 2.925,30
16	Prefeitura	Filtro de combustível PEC-3045	Un.	42	R\$ 116,50	R\$ 4.893,00
17	Prefeitura	Filtro separador de água R60-10-MJ/furo 14	Un.	42	R\$ 135,00	R\$ 5.670,00
18	Prefeitura	Filtro hidráulico PH-346	Un.	54	R\$ 14,65	R\$ 791,10
19	Prefeitura	Filtro lubrificante motor REC-153	Un.	24	R\$ 122,35	R\$ 2.936,40
20	Prefeitura	Filtro de combustível S-3015	Un.	24	R\$ 94,65	R\$ 2.271,60
21	Prefeitura	Filtro separador de água R120L10MAQ II	Un.	24	R\$ 156,00	R\$ 3.744,00
22	Prefeitura	Filtro de ar interno PA-6002	Un.	6	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00
23	Prefeitura	Filtro de ar externo PA-6001	Un.	6	R\$ 484,00	R\$ 2.904,00
24	Prefeitura	Filtro lubrificante motor P554407	Un.	6	R\$ 132,00	R\$ 792,00
25	Prefeitura	Filtro de combustível P551423	Un.	6	R\$ 234,05	R\$ 1.404,30
26	Prefeitura	Filtro separador de água P551433	Un.	6	R\$ 292,00	R\$ 1.752,00
27	Prefeitura	Filtro hidráulico P165705	Un.	6	R\$ 484,50	R\$ 2.907,00
28	Prefeitura	Filtro de transmissão BT-8417	Un.	6	R\$ 192,00	R\$ 1.152,00
29	Prefeitura	Filtro de ar externo ARS-6223	Un.	18	R\$ 71,00	R\$ 1.278,00
30	Prefeitura	Filtro lubrificante motor PSL-338	Un.	18	R\$ 66,10	R\$ 1.189,80
31	Prefeitura	Filtro de combustível PSC-496	Un.	18	R\$ 36,45	R\$ 656,10
32	Prefeitura	Filtro separador de água R-60-10HP	Un.	18	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

33	Prefeitura	Filtro hidráulico PSH-827	Un.	18	R\$ 241,00	R\$ 4.338,00
34	Prefeitura	Filtro de ar interno ARS-807	Un.	6	R\$ 45,10	R\$ 270,60
35	Prefeitura	Filtro de ar externo LX-1674	Un.	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
36	Prefeitura	Filtro lubrificante motor PSL-962	Un.	6	R\$ 40,60	R\$ 243,60
37	Prefeitura	Filtro de combustível PC2/155	Un.	6	R\$ 14,15	R\$ 84,90
38	Prefeitura	Filtro separador de água PC2-255	Un.	6	R\$ 33,50	R\$ 201,00
39	Prefeitura	Filtro hidráulico SHB-0800	Un.	6	R\$ 222,65	R\$ 1.335,90
40	Pref./FM S	Filtro de ar ART-6098	Un.	18	R\$ 34,45	R\$ 620,10
41	Pref./FM S	Filtro lubrificante motor TM-2	Un.	24	R\$ 24,05	R\$ 577,20
42	Pref./FM S	Filtro de combustível GI50-7	Un.	42	R\$ 25,25	R\$ 1.060,50
43	Prefeitura	Filtro de ar ARL-8832	Un.	6	R\$ 19,40	R\$ 116,40
44	Prefeitura	Filtro lubrificante motor TM-3	Un.	12	R\$ 24,05	R\$ 288,60
45	Prefeitura	Filtro de ar ARL-4150	Un.	6	R\$ 16,80	R\$ 100,80
46	Prefeitura	Filtro de ar condicionado ACP-103	Un.	6	R\$ 50,50	R\$ 303,00
47	FMS	Filtro de ar TRL-6096	Un.	6	R\$ 29,70	R\$ 178,20
48	FMS	Filtro de ar condicionado J77819653	Un.	6	R\$ 35,50	R\$ 213,00
49	Prefeitura	Filtro de ar AR-7705	Un.	6	R\$ 55,35	R\$ 332,10
50	Prefeitura	Filtro lubrificante motor PSL-77	Un.	6	R\$ 26,55	R\$ 159,30
51	Prefeitura	Filtro de ar condicionado ACP-554	Un.	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
52	FMS	Filtro de ar externo ARS-1013	Un.	12	R\$ 61,20	R\$ 734,40
53	FMS	Filtro lubrificante motor PSL-657	Un.	12	R\$ 44,10	R\$ 529,20
54	FMS	Filtro de combustível TC-3023	Un.	12	R\$ 77,20	R\$ 926,40
55	Pref./FM S	Filtro de ar externo ARL-5310	Un.	18	R\$ 70,70	R\$ 1.272,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

56	Pref./FM S	Filtro lubrificante motor PSL-156	Un.	12	R\$ 81,00	R\$ 972,00
57	Pref./FM S	Filtro de combustível PSC- 496	Un.	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
58	Prefeitura	Filtro de ar interno AS-835	Un.	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
59	Prefeitura	Filtro de ar externo AP- 5461	Un.	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
60	Prefeitura	Filtro lubrificante motor PSL-962	Un.	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
61	Prefeitura	Filtro de combustível 72/2	Un.	6	R\$ 26,50	R\$ 159,00
62	Prefeitura	Filtro separador de água R-60-10HP	Un.	6	R\$ 133,00	R\$ 798,00
63	Prefeitura	Filtro hidráulico PSH-693	Un.	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
64	Prefeitura	Filtro de transmissão BT- 8417	Un.	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
65	Pref./FM S	Filtro de ar externo ARL- 5140	Un.	18	R\$ 91,65	R\$ 1.649,70
66	Pref./FM S	Filtro lubrificante motor PSL-678	Un.	18	R\$ 46,50	R\$ 837,00
67	Pref./FM S	Filtro de combustível PC- 947	Un.	18	R\$ 43,95	R\$ 791,10
68	Pref./FM S	Filtro de ar condicionado ACP-837K	Un.	18	R\$ 126,50	R\$ 2.277,00
69	Prefeitura	Filtro lubrificante motor PSL-655	Un.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
70	Prefeitura	Filtro de combustível FCD- 0778	Un.	12	R\$ 301,50	R\$ 3.618,00
71	Prefeitura	Filtro separador de água R60-10-MJ/furo 14	Un.	12	R\$ 134,00	R\$ 1.608,00
72	Prefeitura	Filtro de ar interno ASR- 533	Un.	12	R\$ 126,50	R\$ 1.518,00
73	Prefeitura	Filtro de ar externo AD- 4440	Un.	6	R\$ 136,35	R\$ 818,10
74	Prefeitura	Filtro lubrificante motor 87638113	Un.	6	R\$ 161,00	R\$ 966,00
75	Prefeitura	Filtro de combustível PSC- 743	Un.	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
76	Prefeitura	Filtro separador de água PSC-493	Un.	6	R\$ 79,80	R\$ 478,80
77	Prefeitura	Filtro hidráulico 73125853	Un.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

78	Prefeitura	Filtro de transmissão 47996857	Un.	6	R\$ 280,50	R\$ 1.683,00
79	Prefeitura	Filtro separador de água FS 20062	Un.	12	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00
80	Prefeitura	Filtro de ar condicionado 6258	Un.	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
81	Prefeitura	Filtro separador de água FS-20026	Un.	12	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00
82	Prefeitura	Filtro de ar externo ARS- 1533	Un.	6	R\$ 274,50	R\$ 1.647,00
83	Prefeitura	Filtro lubrificante motor PSL 856	Un.	6	R\$ 79,35	R\$ 476,10
84	Prefeitura	Filtro de combustível PSC 493	Un.	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
85	Prefeitura	Filtro separador de água PSC 493	Un.	6	R\$ 75,80	R\$ 454,80
86	Prefeitura	Filtro hidráulico 1930836	Un.	6	R\$ 131,00	R\$ 786,00
87	Prefeitura	Filtro de transmissão WP962-19	Un.	6	R\$ 281,00	R\$ 1.686,00
88	Prefeitura	Filtro de ar condicionado 84350712	Un.	6	R\$ 237,00	R\$ 1.422,00
89	Prefeitura	Filtro de ar interno XS-148	Un.	6	R\$ 96,50	R\$ 579,00
90	Prefeitura	Filtro de ar externo XL- 2148	Un.	6	R\$ 288,50	R\$ 1.731,00
91	Prefeitura	Filtro lubrificante de motor PSL-282	Un.	6	R\$ 59,50	R\$ 357,00
92	Prefeitura	Filtro de combustível PSC 72/2	Un.	6	R\$ 36,50	R\$ 219,00
93	Prefeitura	Filtro hidráulico UH150KTT200	Un.	6	R\$ 502,00	R\$ 3.012,00
94	Prefeitura	Filtro de transmissão 47996857	Un.	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
95	Prefeitura	Filtro de ar condicionado ACP-837K	Un.	6	R\$ 126,50	R\$ 759,00
96	Prefeitura	Filtro de ar interno ASR- 807	Un.	12	R\$ 45,60	R\$ 547,20
97	Prefeitura	Filtro de ar externo ARS- 8842	Un.	12	R\$ 56,30	R\$ 675,60
98	Prefeitura	Filtro lubrificante motor PSL-962	Un.	12	R\$ 39,60	R\$ 475,20
99	Prefeitura	Filtro de combustível PC2/255	Un.	12	R\$ 30,50	R\$ 366,00
100	Pref./FMS	Filtro separador de água 26A50	Un.	24	R\$ 64,30	R\$ 1.543,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

101	Prefeitura	Filtro hidráulico HX57	Un.	12	R\$ 85,95	R\$ 1.031,40
102	Prefeitura	Filtro de transmissão PSH827	Un.	12	R\$ 270,50	R\$ 3.246,00
103	Prefeitura	Filtro de ar condicionado ACP 837K	Un.	12	R\$ 126,50	R\$ 1.518,00
104	Prefeitura	Filtro de ar E0662	Un.	6	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
105	Prefeitura	Filtro lubrificante motor WOE314	Un.	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
106	Prefeitura	Filtro de combustível FCBR 395	Un.	6	R\$ 196,00	R\$ 1.176,00
107	Prefeitura	Filtro de ar condicionado AB39	Un.	6	R\$ 41,20	R\$ 247,20
108	Prefeitura	Filtro de ar interno 8605140	Un.	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
109	Prefeitura	Filtro de ar externo 8605139	Un.	6	R\$ 271,00	R\$ 1.626,00
110	Prefeitura	Filtro lubrificante motor 84228488	Un.	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
111	Prefeitura	Filtro de combustível 84403847	Un.	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
112	Prefeitura	Filtro separador de água 84348882	Un.	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
113	Prefeitura	Filtro hidráulico 73125853	Un.	6	R\$ 161,50	R\$ 969,00
114	Prefeitura	Filtro de transmissão 47996857	Un.	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
115	Prefeitura	Filtro de ar condicionado AC=P837K	Un.	6	R\$ 126,50	R\$ 759,00
116	FMS	Filtro lubrificante motor PEL 311	Un.	12	R\$ 35,35	R\$ 424,20
117	FMS	Filtro de combustível PSC- 881	Un.	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
118	Pref./FMS	Filtro de ar 94757663	Un.	6	R\$ 101,00	R\$ 606,00
119	FMAS	Filtro lubrificante motor 24588463	Un.	6	R\$ 26,75	R\$ 160,50
120	FMAS	Filtro de combustível 93316245	Un.	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
121	FMAS	Filtro de ar condicionado 13271191	Un.	6	R\$ 36,80	R\$ 220,80
122	Prefeitura	Filtro de ar externo JFA- 0282	Un.	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
123	Prefeitura	Filtro lubrificante motor JFO-0211	Un.	6	R\$ 26,40	R\$ 158,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

124	Prefeitura	Filtro de combustível JFC 207/3	Un.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
125	Prefeitura	Filtro de ar condicionado AKX1967/C	Un.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
126	Prefeitura	Filtro de ar FAP-9121	Un.	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
127	Prefeitura	Filtro lubrificante motor PEL-119	Un.	12	R\$ 50,50	R\$ 606,00
128	Prefeitura	Filtro de combustível 51806073	Un.	12	R\$ 26,75	R\$ 321,00
129	Prefeitura	Filtro de ar condicionado AKX-35293	Un.	12	R\$ 35,65	R\$ 427,80
130	FMS/FMA S	Filtro de ar FAP-9286	Un.	12	R\$ 38,83	R\$ 465,96
131	FMS/FMA S	Filtro de combustível FCI-1694	Un.	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
132	FMS/FMA S	Filtro lubrificante motor WO-153	Un.	12	R\$ 26,50	R\$ 318,00
133	FMS/FMA S	Filtro de ar condicionado 3564	Un.	12	R\$ 29,50	R\$ 354,00
Preço total máximo estimado: R\$ 161.678,52 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).						

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1. A licitante vencedora deverá proceder à entrega dos itens, conforme solicitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em local a ser indicado pela secretaria, nas quantidades e especificações solicitadas.

4.2. Juntamente com a entrega do material, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal dos correspondente, nos termos definidos pelo Setor de Compras do Município.

4.3. A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

4.3.1. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 2 (dois) dias corridos, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar a conformidade do material recebido com as especificações constantes do Edital e da Proposta de Preços, para fins de sua aceitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

6.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

7. FISCAL DO CONTRATO:

7.1. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será o servidor Isaque Marian.

Rancho Queimado, 26 de novembro de 2020.

MECLET MARIA KAYSER
Fundo Municipal de Assistência Social

MARCOS EGER
Fundo Municipal de Saúde

ALEXSANDRO ERHARDT
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel: (____) _____ Tel: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____

CPF: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

Item	Descrição do produto	Marca	Quantidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	Filtro de ar interno ARS839		78		
2	Filtro de ar externo ARS-9839		42		
3	Filtro lubrificante motor PEL-2002		12		
4	Filtro de combustível PEC-3022		12		
5	Filtro separador de água R120-10MBAQ2/furo 12		12		
6	Filtro hidráulico PH-346		54		
7	Filtro de freio RSF-0202		66		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

8	Filtro de ar interno ARS-673		12		
9	Filtro de ar externo ARS-5673		12		
10	Filtro lubrificante motor PSL-283		24		
11	Filtro de combustível PSC-75		24		
12	Filtro separador de água S=3015		24		
13	Filtro hidráulico DH- 346		24		
14	Filtro de ar externo ARS-8234		42		
15	Filtro lubrificante motor DSL-655		42		
16	Filtro de combustível PEC- 3045		42		
17	Filtro separador de água R60-10- MJ/furo 14		42		
18	Filtro hidráulico PH- 346		54		
19	Filtro lubrificante motor REC-153		24		
20	Filtro de combustível S-3015		24		
21	Filtro separador de água R120L10MAQ II		24		
22	Filtro de ar interno PA-6002		6		
23	Filtro de ar externo PA-6001		6		
24	Filtro lubrificante motor P554407		6		
25	Filtro de combustível P551423		6		
26	Filtro separador de água P551433		6		
27	Filtro hidráulico P165705		6		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

28	Filtro de transmissão BT-8417		6		
29	Filtro de ar externo ARS-6223		18		
30	Filtro lubrificante motor PSL-338		18		
31	Filtro de combustível PSC-496		18		
32	Filtro separador de água R-60-10HP		18		
33	Filtro hidráulico PSH-827		18		
34	Filtro de ar interno ARS-807		6		
35	Filtro de ar externo LX-1674		6		
36	Filtro lubrificante motor PSL-962		6		
37	Filtro de combustível PC2/155		6		
38	Filtro separador de água PC2-255		6		
39	Filtro hidráulico SHB-0800		6		
40	Filtro de ar ART-6098		18		
41	Filtro lubrificante motor TM-2		24		
42	Filtro de combustível GI50-7		42		
43	Filtro de ar ARL-8832		6		
44	Filtro lubrificante motor TM-3		12		
45	Filtro de ar ARL-4150		6		
46	Filtro de ar condicionado ACP-103		6		
47	Filtro de ar TRL-6096		6		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

48	Filtro de ar condicionado J77819653		6		
49	Filtro de ar AR-7705		6		
50	Filtro lubrificante motor PSL-77		6		
51	Filtro de ar condicionado ACP-554		6		
52	Filtro de ar externo ARS-1013		12		
53	Filtro lubrificante motor PSL-657		12		
54	Filtro de combustível TC-3023		12		
55	Filtro de ar externo ARL-5310		18		
56	Filtro lubrificante motor PSL-156		12		
57	Filtro de combustível PSC-496		12		
58	Filtro de ar interno AS-835		6		
59	Filtro de ar externo AP-5461		6		
60	Filtro lubrificante motor PSL-962		6		
61	Filtro de combustível 72/2		6		
62	Filtro separador de água R-60-10HP		6		
63	Filtro hidráulico PSH-693		6		
64	Filtro de transmissão BT-8417		6		
65	Filtro de ar externo ARL-5140		18		
66	Filtro lubrificante motor PSL-678		18		
67	Filtro de combustível PC-947		18		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

68	Filtro de ar condicionado ACP-837K		18		
69	Filtro lubrificante motor PSL-655		12		
70	Filtro de combustível FCD-0778		12		
71	Filtro separador de água R60-10-MJ/furo 14		12		
72	Filtro de ar interno ASR-533		12		
73	Filtro de ar externo AD-4440		6		
74	Filtro lubrificante motor 87638113		6		
75	Filtro de combustível PSC-743		6		
76	Filtro separador de água PSC-493		6		
77	Filtro hidráulico 73125853		6		
78	Filtro de transmissão 47996857		6		
79	Filtro separador de água FS 20062		12		
80	Filtro de ar condicionado 6258		12		
81	Filtro separador de água FS-20026		12		
82	Filtro de ar externo ARS-1533		6		
83	Filtro lubrificante motor PSL 856		6		
84	Filtro de combustível PSC 493		6		
85	Filtro separador de água PSC 493		6		
86	Filtro hidráulico 1930836		6		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

87	Filtro de transmissão WP962-19		6		
88	Filtro de ar condicionado 84350712		6		
89	Filtro de ar interno XS-148		6		
90	Filtro de ar externo XL-2148		6		
91	Filtro lubrificante de motor PSL-282		6		
92	Filtro de combustível PSC 72/2		6		
93	Filtro hidráulico UH150KTT200		6		
94	Filtro de transmissão 47996857		6		
95	Filtro de ar condicionado ACP-837K		6		
96	Filtro de ar interno ASR-807		12		
97	Filtro de ar externo ARS-8842		12		
98	Filtro lubrificante motor PSL-962		12		
99	Filtro de combustível PC2/255		12		
100	Filtro separador de água 26A50		24		
101	Filtro hidráulico HX57		12		
102	Filtro de transmissão PSH827		12		
103	Filtro de ar condicionado ACP 837K		12		
104	Filtro de ar E0662		6		
105	Filtro lubrificante motor WOE314		6		
106	Filtro de combustível FCBR 395		6		
107	Filtro de ar condicionado AB39		6		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

108	Filtro de ar interno 8605140		6		
109	Filtro de ar externo 8605139		6		
110	Filtro lubrificante motor 84228488		6		
111	Filtro de combustível 84403847		6		
112	Filtro separador de água 84348882		6		
113	Filtro hidráulico 73125853		6		
114	Filtro de transmissão 47996857		6		
115	Filtro de ar condicionado AC=P837K		6		
116	Filtro lubrificante motor PEL 311		12		
117	Filtro de combustível PSC-881		12		
118	Filtro de ar 94757663		6		
119	Filtro lubrificante motor 24588463		6		
120	Filtro de combustível 93316245		6		
121	Filtro de ar condicionado 13271191		6		
122	Filtro de ar externo JFA-0282		6		
123	Filtro lubrificante motor JFO-0211		6		
124	Filtro de combustível JFC 207/3		6		
125	Filtro de ar condicionado AKX1967/C		6		
126	Filtro de ar FAP- 9121		12		
127	Filtro lubrificante motor PEL-119		12		
128	Filtro de combustível 51806073		12		



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

129	Filtro de ar condicionado AKX- 35293		12		
130	Filtro de ar FAP- 9286		12		
131	Filtro de combustível FCI-1694		12		
132	Filtro lubrificante motor WO-153		12		
133	Filtro de ar condicionado 3564		12		

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/20____,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos
para participação no presente certame. _____,

_____ de _____ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº.**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18
ANOS**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de
2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que observa o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado:

Art. 76 O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como, as pessoas a qualquer um deles ligadas por matrimônio, parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, igualmente por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Ficam excluídos da proibição de contratar com o município os parentes de servidores municipais, desde que estes não possuam poder de influência sobre a condução da licitação, que por participar diretamente do procedimento como membro da comissão, quer em razão de sua posição hierárquica sobre aqueles que participam do procedimento de contratação.

E que observa também o disposto no artigo 9 da Lei 8.888/93, conforme segue:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

_____, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o
nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante
legal o(a)
Sr(a).....

.....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do
CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, que é idônea para
licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e
Distrital, e que não sofre a penalidade de suspensão que a impeça de licitar e de
contratar com a Administração Pública em geral, assim como assume o
compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua
habilitação.

Emde.....de 2020.

.....
(assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº.**

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Empresa:

Telefone:

E-mail:

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade nº _____, Órgão
expedidor _____, CPF n.º _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento
do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de
2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ)

- * deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.
- * anexar cópia do RG e CPF do Credenciado e do Contrato Social.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO (**órgão**), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro (**endereço**), neste ato representado pelo Sr. ALEXSANDRO ERHARDT, Prefeito Municipal em exercício, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº ____/____, Processo Administrativo nº ____/____ para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificados no(s) item(ns) ____ do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	Razão Social: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ Nome do Representante: _____ Telefone: _____ E-mail: _____					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo da Garantia



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, ____ de xxxxxxxx de 2020.

ALEXSANDRO ERHARDT
Prefeito Municipal em exercício

CONTRATADA (representante legal da contratada)

Testemunhas:

1. Nome:

CPF:

Assinatura:

2. Nome:

CPF:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO (**órgão**) - SC E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO (**órgão**), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro (**endereço**), neste ato representado pelo Sr. ALEXSANDRO ERHARDT, Prefeito Municipal em exercício (**nome e cargo**), doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____ (**logradouro**), n.º _____, _____ (**bairro**), _____ (**município/UF**), CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (**nome e cargo**), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº _____ e Decreto Federal nº 7.892/2013 (caso seja utilizado o registro de preço), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em decorrência do preço homologado e registrado (caso seja utilizado o registro de preço) no Pregão nº ____/____, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é _____, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

1.3. Descrição dos itens:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto do presente termo de contrato será realizado conforme requisição e autorização de fornecimento pelo setor competente.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____
(_____).

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor contábil, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo pelo fiscal do contrato. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação, considerando o prazo de vigência, não sofrerá reajustes, salvo, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício do ano de 2020/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

9. CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 - 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos;
 - 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5 e 10.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
 - 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato e em Edital.

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada sempre que possível o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos e, subsidiariamente segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Rancho Queimado, _____ de xxxxxx de 2020.

ALEXSANDRO ERHARDT
Prefeito Municipal em exercício

CONTRATADA (nome do representante legal da contratada)

Testemunhas:

1. Nome:

CPF:

Assinatura:

2. Nome:

CPF:

Assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

_____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o(a) _____ Sr.(a.)
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____
_____, DECLARA sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

*** esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no credenciamento.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

ANEXO XI

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Veículo	Placa	Ano/Modelo
PREFEITURA		
Pálio Weekend	MML 7443	2013/2013
Renault Logan EXP	QIN-2174	2017/2017
Hilux	QJC-4515	2018/2018
Enxada Rotativa 2.2 metros		
Balança Para bovinos		
Colhetadeira de forragem		
Encanteirador		
Plaina Traseira		
Trator New Holland TT4030	TS7CR400238	2016
Trator New Holland TT4030	TS7CR402014	2017
Trator New Holland TT4030	TS7CR402015	2017
Trator Valtra A750L	A750357189	2013
Voyage City MB S - RASTREADOR	MML-9149	2014/2015
Doblo Essence	QJY-6012	2019/2019
Doblo Essence	QJY-5902	2019/2019
Sprinter 413 CDI	MHI-7159	2009/2010
Moto CG 125 Fan	MET-7455	2008/2008
Onibus - Iveco City Class	QHY-5110	2015/2016
Ônibus Escolar Iveco Granclass 150S 21E	QIE-9859	2016/2017
Ônibus Escolar VW 15190	QHD-8025	2014/2014
Ônibus/ 15.190	MME-0766	2018/2019
Ônibus/Iveco	MLL-4879	2013
Ônibus/ Noebus	MME-0946	2018/2019
Ônibus		
Master - Rastreador	QJD-9233	2018/2019
Corsa Classic LS	MLV-1026	2013/2014
Voyage 1.6	MKB-4129	2011/2012
Caminhão ATRON (PAC) - RAST	MKU 1295	2014/2014
Caminhão Ford 1517E - RAST	MGQ 6589	2009/2010
Caminhão Ford 2428E - prancha	MGQ-6469	2009/2009



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

Caminhão Ford Cargo 2429 BL	QJM-5574	2019/2019
Caminhão Ford Cargo 2629 - RAST	OKD-0522	2018/2019
Compactador de Solo/Rolo		2012
Mini Carregadeira		2019
Motoniveladora 845B Case - RAST	845B	2014
Ranger - RAST	OJR-5361	2018/2019
Retroescavadeira Caterpillar 416E - RAST	416E	2013
Retroescavadeira Randon - RAST	406	2019
Motoniveladora RG140B New Holland - RAS	140B	2018
Carregadeira 12 D - RAST	12D	2018
Escavadeira 160 John Deree - RAST	160	2018
SAÚDE		
Ambulância Mercedes Benz	QJU-4369	2018/2019
Ambulância Peugeot Boxer	QHO-1397	2015/2015
Ambulância Peugeot Boxer	QJE-2993	2018/2019
Fiat Ducato MC SAMU	MID-7828	2010/2011
Ka SE 1.0 SD C	RDU-9H12	2020/2020
Gol TI - RASTREADOR	QIJ-8653	2017/2017
KA SE 1.5 - RASTREADOR	QJX-4399	2018/2018
Master Classyvan - RASTREADOR	QIK-5368	2017/2018
Moto CG Fan KS	MHF 7119	2009/2010
Sprinter 416 CDI	RDV 5I95	2019/2020
Sprinter 415 - SAMU - RAST	QJO-9072	2017/2018
Voyage 1.6	MKB 4129	2012/2012
Ford Ka SE Plus 1.5 SD C	RAB 7545	2019/2020
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
KA SE 1.5 RASTREADOR	QJM-8308	2018/2019
SPIN	QJK-2043	2018/2019